

Trata-se de parecer técnico referente à análise de amostras realizada pela equipe técnica da COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS, no âmbito do Pregão Eletrônico, na modalidade Sistema de Registro de Preços (SRP), cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar dos educandos da rede estadual de ensino, conforme estabelecido no Termo de Referência e demais documentos que integram o edital do certame, em observância à legislação aplicável, especialmente a **Lei Federal nº 14.133/2021**.

A sessão de avaliação das amostras ocorreu no dia 07/05/2025, nas dependências da Coordenação Regional de Educação de Quirinópolis - CRE, situada na Av Frei João Batista Vogel, s/n, Setor Centra), com a presença dos seguintes profissionais habilitados: SARA SANTOS CARDOSO – PRESTAÇÃO DE CONTAS MERENDA ESCOLAR, THAIS CRISPINIANO FERREIRA – PRESTAÇÃO DE CONTAS, EURIDES BORGES DOS SANTOS – CAF, ALEXSANDRO ANDRADE MARTINS – CAF, ADRIANE ROGERIO GONÇALVES SANTOS – CAF, ARLEI VIEIRA DE FREITAS – CAF, TATIANA DE FREITAS – CAF, ALDA MARTINS DE REZENDE – PROFESSORA, vinculados à equipe técnica da COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS.

As amostras foram analisadas com base nos critérios técnicos previamente definidos no edital e no Termo de Referência, considerando aspectos como: qualidade, composição, integridade, apresentação, rotulagem, validade, adequação às normas do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e demais exigências previstas nas diretrizes do FNDE e na legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021.

#### **RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS LOTES:**

- **Lote 3:** Açougue (Ampla Concorrência)
- Empresa adjudicatária: Comércio de Alimentos R. C de Lima Ltda  
Situação: Aprovado

#### **CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

Durante o processo de avaliação, foram realizados registros fotográficos das amostras entregues, que permanecerão arquivados nesta Coordenação Regional, garantindo a rastreabilidade e transparência do procedimento, conforme os princípios da Administração Pública e a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

Dessa forma, este parecer **opina pela APROVAÇÃO das amostras apresentadas**, com as observações técnicas aqui descritas.

Quirinópolis, 07/05/2025.

Sara Santos Cardoso

SARA SANTOS CARDOSO - PRESTAÇÃO DE CONTAS MERENDA ESCOLAR

Eurides Borges dos Santos

EURIDES BORGES DOS SANTOS – CAF

Alexsandro Andrade Martins

ALEXSANDRO ANDRADE MARTINS – CAF

Adriane Rogério Gonçalves Santos

ADRIANE ROGERIO GONÇALVES SANTOS – CAF

Arlei Vieira de Freitas

ARLEI VIEIRA DE FREITAS – CAF

Tatiana de Freitas

TATIANA DE FREITAS – CAF

Alda Martins de Rezende

ALDA MARTINS DE REZENDE – PROFESSORA